



**ESCLARECIMENTO Nº 08**

**Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 002/2017**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento das consultas de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2017, bem como respostas da Comissão Permanente de Licitação.

**CONSULTA**

**QUESTIONAMENTO 01**

*“Sendo o Coordenador Geral graduado em Eng. Civil, esse pode acumular a função de Coordenador Civil, atendendo os demais requisitos do edital?”*

**RESPOSTA**

Não, uma vez que o escopo dos serviços é diferente para os dois coordenadores, além da necessidade da SEDU de dois profissionais distintos, conforme demonstrado na memória de cálculo de quantitativos e no termo de referência, Anexo XIV do Edital.

**QUESTIONAMENTO 02**

*“Para atendimento ao item 6.1.3, pode ser apresentado o Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Origens e Aplicação, Mutação do Patrimônio, etc.) extraídos da ECD (Escrituração Contábil Digital) transmitida?”*

**RESPOSTA**

Sim. Conforme respondido no Esclarecimento nº 05, Questionamento 03, para os licitantes que realizam a Escrituração Contábil Digital serão aceitas impressões dos livros entregues digitalmente, desde que acompanhadas do recibo de entrega da escrituração com o termo de autenticação digital.